



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020.  
CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP  
CNPJ: 44.518.389/0001-37.  
Site: www.galia.sp.gov.br – E-mail: rh@galia.sp.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.**  
**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 02/2019.**

**RENATO INÁCIO GONÇALVES**, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Gália e demais legislações aplicáveis, a abertura de inscrições para o Concurso Público para provimento de cargos efetivos de: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS, BRAÇAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENFERMEIRA PADRÃO, FONOAUDIÓLOGA, MOTORISTA, NUTRICIONISTA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, PEDREIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOCÊNCIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO APOIO PEDAGÓGICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, todos com regime jurídico pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e regime previdenciário - Regime Geral da Previdência Social (**RGPS**).

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes.

A organização, a aplicação e a correção das provas do Concurso Público serão de responsabilidade da empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.325.143/0001-15, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ-SP, CEP 19.830-000, cuja definição das regras são as seguintes:

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS:**

<b>Cargos</b>	<b>Jornada de trabalho semanal</b>	<b>Vagas</b>	<b>Valor Salário R\$</b>	<b>Valor da Taxa de Inscrição R\$</b>	<b>Pré-requisitos</b>
Agente de Combate às Endemias	40hs.	01	1.310,63	40,00	Ensino Médio Completo e residir no Município.
Assistente Social	30hs.	01	1.960,57	50,00	Ensino Superior Completo em “Serviço Social” e registro no conselho de classe.
Auxiliar de Departamento Pessoal.	40hs.	01	1.542,59	40,00	Ensino Médio Completo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020.  
CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP  
CNPJ: 44.518.389/0001-37.  
Site: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – E-mail: [rh@galia.sp.gov.br](mailto:rh@galia.sp.gov.br)

Auxiliar de Serviços.	40hs.	01	1.100,92	30,00	Ensino Fundamental Completo
Braçal.	40hs.	01	1.100,92	30,00	Alfabetizado
Engenheiro Civil.	20hs.	01	2.276,18	50,00	Ensino Superior Completo em “Engenharia Civil” e registro no Conselho de Classe.
Enfermeira Padrão.	40hs.	01	2.753,41	50,00	Ensino Superior completo em “Enfermagem” e registro no Conselho da Classe.
Fonoaudióloga.	20hs.	01	1.542,59	50,00	Ensino Superior completo em “Fonoaudiologia” e registro no Conselho da Classe.
Motorista.	40hs.	01	1.305,62	30,00	Ensino Fundamental e C.N. H “D”.
Nutricionista.	20hs.	01	1.542,59	50,00	Ensino Superior completo em “Nutrição” e registro no Conselho da Classe.
Operador de Motoniveladora.	40hs.	01	1.413,35	30,00	Ensino Fundamental e C.N.H. categoria “D”.
Pedreiro.	40hs.	01	1.268,98	30,00	Ensino Fundamental Incompleto.
Professor de Educação Básica Docência.	30hs.	01	1.814,06 (*)	50,00	Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Normal Superior, admitida também a formação oferecida em nível médio, na modalidade normal.
Professor de	25hs.	01	1.542,58 (*)	50,00	Licenciatura Plena em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020.

CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37.

Site: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – E-mail: [rh@galia.sp.gov.br](mailto:rh@galia.sp.gov.br)

Educação Básica do Apoio Pedagógico.						Pedagogia, ou Normal Superior, admitida também a formação oferecida em nível médio, na modalidade normal.
Técnico em Enfermagem.	40hs	01	1.137,56	40,00		Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem.

**(\*) Acima, salário conforme referência, mais diferença para piso Nacional de Professor.**

**1 - DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 - Período: 23 de fevereiro de 2019 a 10 de março de 2019.

1.2 - Horário: 24h00min.

1.3 - As inscrições estarão abertas do dia 26 de fevereiro de 2019 a 17 de março de 2019, exclusivamente pela Internet no site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia 18 de março de 2019.

1.4 - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo público pretendido. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

1.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br), durante o período de inscrição.

b) localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;

d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da ficha de inscrição;

f) os valores cobrados das inscrições para os cargos serão:

I- R\$ 30,00 (Trinta Reais) para os cargos de Nível Alfabetizado e Nível Fundamental Completo e Incompleto.

II- R\$ 40,00 (Quarenta Reais) para os cargos de Nível de Ensino Médio Completo.

III – R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para os cargos de Nível de Ensino Superior Completo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020.  
CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP  
CNPJ: 44.518.389/0001-37.  
Site: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – E-mail: [rh@galia.sp.gov.br](mailto:rh@galia.sp.gov.br)

1.6 - Aquelas pessoas que não tiverem acesso particular a rede mundial de computadores (Internet), poderão utilizar os equipamentos de informática disponíveis na Biblioteca Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, localizada na Rua José Garib, nº 410, centro, na cidade de Gália, para a realização da inscrição, cujo ato será de inteira responsabilidade do candidato.

1.7 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

1.9 - Não serão aceitas inscrições por procuração.

1.10 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.

1.11 - Acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

1.12 - Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a banca examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

1.13 - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 05 (cinco) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;

1.14 - Eventual prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicado no Diário Oficial do Município, Jornal PC Notícias da Cidade de Duartina, Jornal da Manhã da Cidade de Marília e no site da Prefeitura Municipal [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) e no site da empresa [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br).

1.15 - O candidato que efetuou o pagamento e verificou não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato imediato com a empresa Tavares e Silva Concursos Públicos – ME (**Prime Concursos**), solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia **29/03/2019**, através do e-mail: [primeconcursospublicos@gmail.com](mailto:primeconcursospublicos@gmail.com).

## **2 – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da lei.

2.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar, e com a justiça eleitoral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020.

CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37.

Site: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – E-mail: [rh@galia.sp.gov.br](mailto:rh@galia.sp.gov.br)

2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.4 - Fichas de inscrição devidamente preenchida indicando a função em que se pleiteia a vaga (somente uma);

2.5 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa pública;

2.6 - Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

2.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.8 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei, quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade, uma foto 3X4, declaração de não ocupar Função pública, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

2.9 - Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da contratação.

2.10 - haverá isenção total do valor da taxa de inscrição, para os candidatos doadores de sangue, conforme Lei Municipal nº 2.438, de 10 de abril de 2018, o qual deverá ser apresentado documento expedido pela entidade coletora e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Gália/SP.

2.11 - Acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

### **3 – PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PPD:**

3.1 - Ao candidato PPD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.

3.1.1 - Em obediência ao disposto artigo 37, § 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, será reservado candidato PPD o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020.

CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37.

Site: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – E-mail: [rh@galia.sp.gov.br](mailto:rh@galia.sp.gov.br)

3.1.2 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.1.3 - Consideram-se candidatos PPD aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

3.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PPD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.3 - Os candidatos PPD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.5 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PPD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico, o qual deverá protocolizar o Laudo Médico na Sede da Prefeitura Municipal de Gália – SP, no setor de Recursos Humanos.

3.7 - O candidato PPD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 - Ao ser convocado para investidura na função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, para apurar se incapacitante para o exercício do Emprego.

3.8.1 - Será eliminado da lista de PPD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate pelo exame médico oficial citado no item anterior, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020.  
CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP  
CNPJ: 44.518.389/0001-37.  
Site: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – E-mail: [rh@galia.sp.gov.br](mailto:rh@galia.sp.gov.br)

3.9 - Após o ingresso, o candidato PPD não poderá pleitear a concessão de readaptação da função e/ou aposentadoria por invalidez.

#### **4 – DAS PROVAS E PRÍNCIPIOS:**

4.1 - O Concurso Público será realizado em uma única fase: – Fase 01 - **Prova Objetiva – Classificatória e Eliminatória**, para os cargos de Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Departamento Pessoal, Auxiliar de Serviços, Braçal, Operador de Motoniveladora, Pedreiro, Técnico de Enfermagem, **Prova Objetiva – Classificatória, Eliminatória e Prova de Títulos** para os cargos Assistente Social, Enfermeira Padrão, Engenheiro Civil, Fonoaudióloga, Nutricionista, Professor de Educação Básica Docência e Professor de Educação Básica do Apoio Pedagógico.

4.2-**Prova Objetiva – Classificatória e Eliminatória** e Fase 02 – **Prova Prática – Classificatória e Eliminatória**, para o cargo de Motorista e Operador de Motoniveladora.

4.3 - A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

4.4- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

4.5 - As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.6 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.7 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “MP3” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

4.8 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020.  
CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP  
CNPJ: 44.518.389/0001-37.  
Site: www.galia.sp.gov.br – E-mail: rh@galia.sp.gov.br

Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Concurso Público.

4.9 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o cartão de respostas (Gabarito). O caderno de questões será entregue ao candidato. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

## **5 – DAS COMPOSIÇÕES DAS PROVAS:**

5.1 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ALFABETIZADO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO:

MATEMÁTICA	20 QUESTÕES
PORTUGUÊS	20 QUESTÕES

5.2 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO COMPLETO (EXCETO TÉCNICO DE ENFERMAGEM):

MATEMÁTICA	20 QUESTÕES
PORTUGUÊS	20 QUESTÕES

5.2.1 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15 QUESTÕES
MATEMÁTICA	10 QUESTÕES
PORTUGUÊS	15 QUESTÕES

5.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO COMPLETO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20 QUESTÕES
PORTUGUÊS	20 QUESTÕES

5.4 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

## **6 – DAS NORMAS:**

6.1 - DIA - HORÁRIO - LOCAL – A prova objetiva será no dia 05 de maio de 2019, às 09hs00min, na EMEF CORONEL GALDINO RIBEIRO - End. Rua D. Ayda Baganha Ferreira, nº 513 - Centro-Gália/SP.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020.

CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37.

Site: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – E-mail: [rh@galia.sp.gov.br](mailto:rh@galia.sp.gov.br)

6.2 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME (PRIME CONCURSOS PÚBLICOS) e a Prefeitura Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e também [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br).

6.3 - Será disponibilizado no site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de Convocação para as Provas Objetivas.

6.4 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.5 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.6 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, que ocorrerá às 09h00min. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.7 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

6.8- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br), no dia 07 de maio de 2019, após as 18h00min.

6.9 – A classificação geral sairá no dia 24 de maio de 2019, através do site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) bem como no saguão da Prefeitura Municipal.

## 7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020.  
CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP  
CNPJ: 44.518.389/0001-37.  
Site: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – E-mail: [rh@galia.sp.gov.br](mailto:rh@galia.sp.gov.br)

a. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

b. Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

7.2 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos.

## **8 – DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA:**

8.1 - A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório.

## **9 – DO RESULTADO FINAL:**

9.1 – Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

## **10. DAS MATÉRIAS:**

10.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

### **PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO, ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO:**

**LINGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

### **MATEMÁTICA:**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

### **PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020.  
CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP  
CNPJ: 44.518.389/0001-37.  
Site: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – E-mail: [rh@galia.sp.gov.br](mailto:rh@galia.sp.gov.br)

**LINGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

**MATEMÁTICA:** Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**Relacionamento humano com o cliente, família e equipe multiprofissional. - Ética profissional e noções de legislação trabalhista. - Saneamento. Imunizações. - Medidas de Vigilância Epidemiológica. - Epidemiologia das seguintes doenças: Dengue; Febre Chikungunya; Zika; Febre Amarela; Cólera; Hepatite; Leptospirose; Pediculose; Escabiose; Febre Tifoide; Tuberculose; Raiva; Hanseníase; Diabetes Mellitus; Hipertensão Arterial; Leishmaniose; - Técnicas Básicas de Enfermagem. - Normas para controle de infecção. - Noções Básicas de Enfermagem Ginecológica e Obstétrica. - Noções Básicas de Enfermagem Pediátrica. - Noções Básicas de Enfermagem Médica e Cirúrgica. - Noções Básicas de Enfermagem em Doenças Infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis (AIDS, Hepatite, Sarampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, Meningite Tuberculose). - Noções Básicas de Nutrição e Dietética. - Noções de Higiene e Segurança no Trabalho. - Protocolo de atendimento inicial ao traumatizado. - Protocolo da reanimação cardiopulmonar. - Atendimento ao queimado. - Atendimento de urgência/emergência ao portador de Diabetes Mellitus. - Atendimento de urgência/emergência ao portador de Hipertensão Arterial. - Portarias que regulamentam o Sistema Nacional de Atenção às Urgências. - Normas de Biossegurança. - Do Sistema Único de Saúde – SUS.

**LINGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020.  
CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP  
CNPJ: 44.518.389/0001-37.  
Site: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – E-mail: [rh@galia.sp.gov.br](mailto:rh@galia.sp.gov.br)

(confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

**MATEMÁTICA:** Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

### **PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

**LINGUA PORTUGUESA: FONOLOGIA:** Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica.

**ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas.

**ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos.

**MORFOLOGIA:** Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição –

**CLASSIFICAÇÃO E FLEXÃO DAS PALAVRAS:** Substantivo –

Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Verbo – Adverbio – Preposição –

Conjunção – Interjeição. **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração – Termos

Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período –

Coordenação e Subordinação – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e

“se” – Sinais de Pontuação. **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos. **ESTILÍSTICA:**

Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **ASSISTENTE SOCIAL:**

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); - Constituição Federal de 1988 (Da Ordem Social – Assistência Social); - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 (Consolidada até a lei nº 12.470/2011); - Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/1990 – 2ª Edição – versão atualizada; - Lei Nº 12010, de 03 de agosto de 2009 (altera o ECA); - PNI – Política Nacional do Idoso/1994; - Estatuto do Idoso; - Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011; - Orientações técnicas – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Brasília – 2009; - Orientações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020.

CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37.

Site: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – E-mail: [rh@galia.sp.gov.br](mailto:rh@galia.sp.gov.br)

técnicas sobre o PAIF – vol.1 – O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; - SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – MDS – <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/servicos/convivencia-efortalecimento-de-vinculos>; - Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006.

### **ENGENHEIRO CIVIL:**

**CÁLCULO** - Funções, Limites, Teoremas, Comportamento Geométrico e Continuidade de Funções, Derivada, Regras de Derivação, Regra da Cadeia, Derivação Implícita e Teorema do Valor Médio. Máximos e Mínimos e Esboço de Curvas. Regra de L'Hospital. Bibliografia Básica THOMAS, G.B. Cálculo, Vol. 1, Pearson, Addison Wesley, 2009. STEWART, J. Cálculo, Vol. 1 e 2, Pioneira, 2001. **ÁLGEBRA LINEAR** - Matrizes. Determinantes e inversão de matrizes. Sistemas lineares e matrizes. Espaços vetoriais. Produtos escalares e Ortogonalidade. Funcionais lineares e espaço. Bibliografia Básica ANTON, H.; RORRES, C. Álgebra Linear com Aplicações. Editora Bookman, Rio de Janeiro, 2001. LIPSCHUTZ, Seymour. Álgebra Linear. Coleção Chaum. 3ªed. São Paulo. Editora Mc Graw – Hill Ltda, 1994. **GEOMETRIA ANALÍTICA** - Pontos e Vetores em  $R^n$ . Vetores Localizados. Produto Escalar, Distância entre dois Pontos e Norma. Produto Vetorial e Produto Misto. Retas. Planos. Cônicas e Quádricas. Aplicações. Bibliografia Básica LEITHOLD, L. O Cálculo com geometria analítica. 3ª ed. Harbra, São Paulo, 1994. WINTERLE, P. Vetores e geometria analítica. Pearson Makron Books, São Paulo, 2011. **FÍSICA** - Cinemática da partícula. Dinâmica da partícula. Leis de conservação. Sistema de partículas. Mecânica de um corpo sólido. Bibliografia Básica David Halliday / Robert Resnick / Jearl Walker. Fundamentos de Física. Vol. 1. 9ª ed. LTC Editora, 2012. TIPLER, P. A. / MOSCA, G. Física para Cientistas e Engenheiros – Vol. 1. 6ª ed. LTC Editora. 2009. **DESENHO** - Construção dos elementos básicos das formas e figuras geométricas. Visualização e representação no plano de figuras geométricas situadas no espaço. Normas para o desenho técnico, vistas ortogonais, seções, fundamentos da perspectiva. Desenho topográfico. Desenho arquitetônico. Desenho de estruturas de concreto. Desenho de instalações hidrossanitárias. Desenho de instalações elétricas. Simbologia e Desenho Universal. Acessibilidade. Bibliografia Básica MONTENEGRO, G. Desenho Arquitetônico. São Paulo: Edgar Blücher, 2003. MICELI, M. T.; FERREIRA, P. Desenho Técnico Básico. 1ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Ao Livro Técnico, 2001. ROCHA, A. J. F.; Gonçalves, R. S. Desenho Técnico. Vol. I. 2ª ed. São Paulo: Plêiade, 2007. SALGADO, J. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. São Paulo: Ed. Érica. 2009.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020.

CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37.

Site: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – E-mail: [rh@galia.sp.gov.br](mailto:rh@galia.sp.gov.br)

MACINTYRE A. J. Instalações Hidráulicas - prediais e industriais. 3ª ed. Rio de Janeiro: LTC Editora. ABNT NBR - 7191 Execução de Desenhos para Obras de Concreto Armado. CREDER, H. Instalações Elétricas. 15ª ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2013. INTRODUÇÃO À ENGENHARIA - Caracterização das diferentes áreas de atuação do engenheiro civil e requisitos atuais e previstos para o desempenho profissional, ética profissional. Bibliografia Básica BRASIL. Lei Nº 5.194, de 24 de Dezembro de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenharia, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. CONFEA. Resolução Nº 1.073, DE 19 DE abril DE 2016. Regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia. CONFEA. Código de Ética Profissional da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia. 9ª. ed. 2014. MECÂNICA GERAL - Estática das partículas dos corpos rígidos, geometria das massas, impulso e quantidade de movimento, dinâmica dos corpos rígidos. Bibliografia Básica HIBBELER, R. C. Estática: mecânica para engenharia. 12ª edição. Editora Pearson Prentice Hall. 2011. ISBN: 9788576058151 MERIAN, J. L.; KRAIGE, L. G. Mecânica: Estática. 5 Ed. LTC, 368 p. 2004. BEER, F. P.; JOHNSTON, E. R.; EISENBERG, E. R. Mecânica vetorial para engenheiros: Estática 9ª edição, 2011. Editora McGraw-Hill. ISBN 9788580550467.

**ENFERMEIRA PADRÃO:**

Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materna– Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno– infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde. - SUS; Saúde da Criança e do Adolescente- Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal, referente aos artigos 196 a 200,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020.

CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37.

Site: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – E-mail: [rh@galia.sp.gov.br](mailto:rh@galia.sp.gov.br)

sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF).

### **FONOAUDIÓLOGA:**

Audição: Anatomia e fisiologia da audição; Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e na criança; Inspeção do meato acústico externo, audiometria, emitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); Triagem auditiva em escolares; Avaliação eletro fisiológica- EOA, BERA; Processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística: Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático; Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Disfagia avaliação e tratamento.

### **NUTRICIONISTA:**

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros; saneamento e segurança na produção de alimentos; aspectos físicos; métodos de conservação; técnica de higienização da área física; equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020.

CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37.

Site: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – E-mail: [rh@galia.sp.gov.br](mailto:rh@galia.sp.gov.br)

especiais. Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno infantil: crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéocalórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes; controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento. Planejamento e programação local de saúde. Distritos sanitários e enfoque estratégico. Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOCÊNCIA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO APOIO PEDAGÓGICO:**

Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A Metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; Análise e interpretação de textos; A leitura, A Literatura Infantil – 1º ao 5º ano; O comportamento infantil – 7 a 10 anos; A criança e as normas escolares; Planejamento, Currículo, Conteúdos; Proposta Construtivista; Avaliação e Progressão Continuada e Plano Nacional de Educação. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Parecer CNE/CEB nº 11/2010- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília. MEC/SEF. 1.997. FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas. FERREIRO, Emília. Alfabetização em Processo. São Paulo: Cortez. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo: Cortez. LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática,





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020.

CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37.

Site: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – E-mail: [rh@galia.sp.gov.br](mailto:rh@galia.sp.gov.br)

2002. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título II - dos Direitos e Garantias Fundamentais capítulo I - dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos Capítulo II - dos Direitos Sociais Capítulo III - da Educação, da Cultura e do Desporto Seção I- da Educação. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA: Título I - das Disposições Preliminares Capítulo II - do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade Capítulo IV - do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (Arts. 53 ao 59) Capítulos V - do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

### **11 – DA PROVA PRÁTICA:**

11.1 – Para a prova prática de Motorista e Operador de Motoniveladora , os candidatos devidamente classificados (que atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva), serão convocados, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas escritas.

### **12 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

12.1 - “As atribuições dos empregos públicos estão descritas nas respectivas Leis Municipais, que estão à disposição dos interessados no Paço da Prefeitura Municipal.”

12.2 - Todos os aprovados e nomeados deverão, obrigatoriamente, submeter-se a avaliação periódica de desempenho prevista na Lei Municipal nº 2.388/2017.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

13.3 - A TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020.

CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37.

Site: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – E-mail: [rh@galia.sp.gov.br](mailto:rh@galia.sp.gov.br)

13.4 – Todo e qualquer recurso caberá à TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do ato, mediante requerimento a ser protocolado pelo próprio candidato no setor competente da Prefeitura Municipal de Gália-SP (Departamento de Recursos Humanos), que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

13.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.6 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.7 - Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas. Estas serão mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

13.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

13.9 - A validade do presente Concurso Público será de “02” (dois) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Gália- SP.

13.10 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do Município de Gália-SP.

13.11 – Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, será resolvido pela Prefeitura Municipal de Gália - SP, juntamente com a Comissão Julgadora do Concurso.

Gália/SP, 26 fevereiro de 2019.

**RENATO INÁCIO GONÇALVES**

Prefeito Municipal de Gália/SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020.  
CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP  
CNPJ: 44.518.389/0001-37.  
Site: www.galia.sp.gov.br – E-mail: rh@galia.sp.gov.br

### **ANEXO I – DOS TÍTULOS:**

O Concurso Público constará de provas objetivas e títulos, somente para os cargos de Nível de Ensino superior.

Nenhum documento para contagem de pontos, nos termos deste inciso, poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

Serão computados somente como título, Pós-Graduação – 01 ponto, Mestrado – 3,0 pontos e Doutorado – 05 pontos.

A contagem dos títulos não poderá exceder a 08 (Oito) pontos.

Será computado somente como título conforme quadro abaixo:

Os candidatos que possuírem **Títulos** conforme preceitua o presente Edital, deverão protocolar durante o período de inscrição, cópia autenticada do Título na Prefeitura Municipal de Gália/SP.

<b>Títulos</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Nº. Máximo de Documentos</b>
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	05	1
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	03	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (Mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	01	1

Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos do Concurso Público. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.